



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CRMV-MS

RESOLUÇÃO N.º 002/01, DE 20 MAIO DE 2001

DISCIPLINA O USO DA SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATOGROSSO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso do Sul - CRMV-MS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno, especificamente o artigo 11.º, "i", instituído e aprovado pela Resolução n.º 591, de 26 de junho de 1992 do Conselho Federal de Medicina Veterinária e,

CONSIDERANDO o plano de racionamento de energia elétrica desencadeado pelo Governo Federal que impõe, principalmente ao setor público, sua cota de sacrifícios visando uma economia de 20% no consumo de energia elétrica, mensalmente;

CONSIDERANDO a necessidade do Conselho Regional de Medicina Veterinária, reduzir custos, diminuindo sua despesa com custeio, inclusive com o pagamento de mão-de-obra e encargos salariais;

CONSIDERANDO ser de fundamental importância, para o bom desempenho das atividades do Conselho Regional de Medicina Veterinária, criar métodos que garantam o bom andamento da administração,

RESOLVE:

A utilização da sala de reuniões do Conselho Regional de Medicina Veterinária será permitida de Segunda-feira à Sexta-feira, das 7:30 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:30 horas;

Art. 2.º - As Entidades Representativas da Medicina Veterinária e da Zootecnia que desejarem se utilizar da mesma deverão solicitar, com prazo mínimo de 7 (sete) dias de antecedência.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CRMV-MS

Art. 3.º - O requerimento de que trata o art. 2.º desta Resolução deverá ser feito junto à Gerência Administrativa a quem competirá deferir, ou não.

Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

DAGMAR A. REZENDE FERREIRA

CRMV-MS 0467

Secretário Geral

ROBERTO RACHID BACHA

CRMV-MS 0477

Presidente

